

DELIBERAÇÃO Nº 030/2017 – CEDCA/PR

Considerando as dificuldades dos municípios em providenciar a documentação necessária para a adesão à modalidade AFAI, em virtude do período eleitoral, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 28 de abril de 2017;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da reabertura da Deliberação nº 082/2015, retificada pela Deliberação nº 004/2016 da modalidade “AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa”, pelo período 60 dias corridos, contados da data de publicação desta Deliberação, protocolo nº 14.490.422-2.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de Abril de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**